



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº122/2023

SÚMULA Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas Creches, Escolas municipais e Estaduais do Município de CANTAGALO-PR

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a notícia de possível ataque nas Escolas do município de Cantagalo-PR;

CONSIDERANDO que o município presa pela segurança de todos nossos alunos e funcionários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a suspensão das aulas nas Creches, Escolas Municipais e Estaduais no município de Cantagalo-PR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, retornando as atividades no dia 07 de agosto de 2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 03 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.08.03 10:17:57 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 125/2023 – QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº122/2023

SÚMULA Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas Creches, Escolas municipais e Estaduais do Município de CANTAGALO-PR

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a notícia de possível ataque nas Escolas do município de Cantagalo-PR;

CONSIDERANDO que o município presa pela segurança de todos nossos alunos e funcionários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a suspensão das aulas nas Creches, Escolas Municipais e Estaduais no município de Cantagalo-PR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, retornando as atividades no dia 07 de agosto de 2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 03 de agosto de 2023.

JOÃO KONJURSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJURSKI
Data: 2023.08.03 10:17:57 -03'00'

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022
CONTRATO Nº 170/2022

1º TERMO ADITIVO
PRazo E VALOR
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Bairro Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJURSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 15.082.137/0001-00, situada na Rua Principal, s/n, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo sr. Paulo Cesar Ferreira, Brasileiro, portador do CPF/MF nº 041.592.399-94, e cédula de identidade nº 9.074.532-8, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital Pregão 64/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº. 170/2022 celebrado em 04 de agosto de 2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NO DISTRITO DO CAVACO", alterando a CLÁUSULA QUARTA mediante a prorrogação da vigência do mesmo até a data de 03 de agosto de 2024, decorrente da vontade entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo é firmado mediante solicitação da Secretaria de Municipal de administração, considerando que a empresa presta serviços essenciais de coleta de lixo no distrito do cavaco.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 3.057,31 (três mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 36.687,72 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para o período de doze meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro da contratação, o valor mensal a ser desembolsado foi corrigido, mediante a aplicação do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 57 parágrafo II da Lei nº 8.666/93, sendo nesse momento economicamente mais vantajoso a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 03 de agosto de 2023.

JOÃO KONJURSKI
Contratante
CPF: 804.781.749-34

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
Contratada
CNPJ: 15.082.137/0001-00

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR** conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de agosto de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira